



DECRETO nº. 3.608/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 15 / 03 / 17

Nome: Carolina M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta
Ass. 2489 - Aux. Adm.

“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade da empresa PERFITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade da empresa **PERFITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.524.220/0001-30, situada na Av. Luiz Cardoso Pinto, nº. 210, Blocos A/B, São Benedito, Borda da Mata/MG, representada pelos seus sócios Etercídio da Costa Rodrigues, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 027.395.436-97, portador do RG nº. MG-8.364.769 PC/MG, e sua esposa Heloisa Goulart Machado, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 030.521.056-47, portadora do RG nº. MG-10.016.204 SSP/MG, residentes e domiciliados a Rua Bueno Brandão, nº. 255, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, CEP 37.564-000, que totalizará uma única área de **2.315,00m² (Dois mil trezentos e quinze metros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 2.000,00m² (Dois mil metros quadrados), que corresponde ao Imóvel situado na Av. Luiz Cardoso Pinto – Bairro São Benedito, originário da Matrícula nº. 18.462, livro nº. 2-A29, fls. 216, Ano de 2016, do CRI desta Comarca;

II – Área de 315,00m² (Trezentos e quinze metros quadrados), que corresponde ao Imóvel situado na Av. Luiz Cardoso Pinto, originário da Matrícula nº. 10.538, livro nº. 2, fls. 223, Ano de 1998, do CRI desta Comarca;

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I a II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em Agrimensura – **Nelson Rufino de Freitas Junior**, inscrito no CREA/MG sob o nº. 46.820/TD, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando a seguinte unidade:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	2.315,00m²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da ART aprovada, e demais documentos, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2017.



Andre Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -